

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ROLANTE GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 11/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 03 de junho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 27/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, p. 25, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei Nº 13.146/2015, Decreto Nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estej devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos (as) oriundos de instituiço de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pesso do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade real a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao se demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar tod processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de aco com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expres em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação resultado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambie de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentan ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional educação de jovens e adultos.
- 1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.5.1. para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, <u>quanc</u> <u>número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três)</u>;
- 1.5.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, <u>quando o número de vagas oferecifor igual ou superior a 10 (dez).</u>

- 1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novagas.
- 1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Rolar

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO | ESTÁGIO:

2.1. As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrêr	Carga Hora	Nível	Setor	Requisito
01	06h diárias e 30h semanais	Superior	Coordenação de Pesque Extensão	Estar cursando a partir do segundo semestre o curso de Tecnologia em processos gerenciais ou Tecnologia em Análise de sistemas

^{*} Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Coordenação de Extensã	Elaboração de documentos administrativos vinculados ao SISTE IFRS, SIPAC; elaboração de editais, divulgação de eventos nas redes oficiai organização da Feira das profissões. Setor de estágios - elaboração de convênios e minutas de contrato
Coordenação de Pesquis	Elaboração de documentos administrativos vinculados ao SISTE IFRS, SIPAC; elaboração de editais, ofícios, divulgação de eventos nas re oficiais; Organização da Mostra Científica.

- 2.2. São requisitos para a realização do estágio:
- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE;

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regula do estudante.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

- 3.1. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:
- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de diárias e 30h semanais;
- 3.2. Além da remuneração, será ainda concedido auxílio-transporte ao estagiário, no valor de 10,00 por dia;
- 3.3. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Período: de 03/06/2024 à 24/06/2024;
- 4.2. As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico, através do link: https://forms/qV7f2GLVjzj4gKiU8
- 4.3. Documentação necessária:
- 4.3.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.3.2. Cópia legível da Cédula de identidade/RG;
- 4.3.3. Cópia legível do CPF;
- 4.3.4. Curriculum Lattes:
- 4.3.5. Cópia do Histórico escolar atualizado;
- 4.3.6. Cópia do Atestado de matrícula atualizado;
- 4.4. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art do Decreto 9.094/2017.
- 4.4.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candida poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.4.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção o providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do refer decreto.
- 4.5. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não s homologada, sendo eliminado do certame.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 5.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por m de dois anos, limitado ao término do curso.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase Análise da documentação entregue CARTA DE APRESENTAÇÃO(eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

- 6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricula Entrevista.
- 6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com binos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.
- 6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados par Entrevista 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível Anexo V deste Edital.
- 6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.
- 6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas Análise Curricular e da Entrevista.
- 6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplica os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	03/06/2024 - 24/06/2024
Homologação das inscrições	25/06/2024
Recurso quanto a não homologação da inscrição	26/06/2024
Resultado da homologação das inscrições	27/06/2024
	28/06/2024

 Resultado da Análise Curricular; Convocação para as entrevistas; 	
Entrevistas	01/07/2024 a 03/07/2024
Resultado preliminar	04/07/2024
Período de recurso	05/07/2024
Resultado final	09/07/2024
Início das atividades:	A definir com as Coordenadorias

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso:
- 8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 1 (um) após a divulgação do resultado.
- 8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candida digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: gabinete@rolante.ifrs.edu.br
- 8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos se apreciação do mérito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pec inconsistente.
- 8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus.

10. DO DESLIGAMENTO

- 10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentári
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromi de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como de de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a va que foi selecionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informaçã pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não responsabilizando o Campus Rolante por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 11.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contrataç automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência Administração;
- 11.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) IFRS;
- 11.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiáric condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração qualquer tempo;
- 11.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo con demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 11.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogé por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direceral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Documento não acessível publicamente

Matrícula: ###272#7

Processo Associado: 23740.000292/2024-06

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 11, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/06/2024 e o código de verificação: 2fbeb9375c